ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 250/71

Muda o nome de Lageado Bueno para LINHA PROGRESSO, e fixa os limites.

Art. 1º - Fica mudado para LINHA PROGRESSO, o nome da localidade denominada Lageado Bueno. Constará da área compreendida entre a encruzilhada da Estrada da Linha Pedreira e a colônia nº 67. / (Sessenta e sete).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 04 de fevereiro de 1971.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal.

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

Alcides A. Werlang
Secretário.